EMENDA Nº

344

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, e.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Àrea de atuação da administração - Secretaria Municipal de Obras Públicas

<u>Objeto</u>: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PÚBLICO DE CONVENÇÕES EM

RIBEIRÃO PRETO

Valor estimado: R\$ 8.000.00,00 (oito milhões de reais)

Fonte de recurso: Cód: 02.14.00

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00

Classificação funcional: 15.451.0116.1.0061

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos

anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2.019.

MAURÍCIO GASPARINI

Vereador - PSDB